LEI Nº 5.011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 42.760,97 – SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 42.760,97 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) para aplicação junto a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias :

1007 15 452 42 2121 3339030 – Material de Consumo.....R$ 12.316,30
1007 15 452 42 2126 3339039 _ Serviços 3ºs PJ.....R$ 10.000,00
1007 15 452 43 1385 3449052 – Equip. e Mat. Permanente.....R$ 20.444,67
TOTAL **R$ 42.760,97**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar constante do artigo anterior o Recurso financeiro disponível na C/C 04.029288.0 – 1 Banrisul Ag.0280, no valor de R$ 42.760,97.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração